



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Contratos

Fis. nº: 15

Processo: _____

Mat.: _____

Ass.: _____

5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2017 DE 12/04/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, com sede na Praça Vicente Glazar, Glória, nº. 159, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.174.143/0001-76 representado pela Senhora LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, Prefeita Municipal, brasileira, casada, produtora rural, residente na Rua Manoel Inácio da Silva, nº. 100, São Vicente, nesta Cidade, inscrita no CPF/MF sob o nº. 009.858.207-05, a seguir denominado LOCATÁRIO e o Senhor MARCELINO DAMIANI, brasileiro, casado, residente na Rua Senador Atilio Vivacqua, nº. 65, Jardim da Infância, nesta Cidade, inscrito no CPF sob o nº. 195.351.637-87, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo, em conformidade com o processo administrativo nº. 003796/2020, alterarem o Contrato nº. 025/2017 de 12/04/2018, o presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel urbano, situado na Rua Senador Atilio Vivacqua, nº. 65, Bairro Jardim de Infância, nesta Cidade, para o armazenamento de material de consumo dos procedimentos básicos da Unidade Sanitária deste Município, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera se o item 3.1 da Clausula Terceira, passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 793,14 (setecentos e noventa e três reais e quatorze centavos) até 31 de dezembro de 2020 podendo ser revisto neste período caso haja declínio da situação de Pandemia do Novo Corona Vírus e possíveis efeitos pós-pandemia.

CLÁUSULA SEGUNDA — Fica isento durante o período a que se refere a cláusula anterior, qualquer reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem justos, combinados e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Palha/ES, em 01 de julho de 2020.



LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA
Prefeita Municipal
LOCATÁRIO


ROBERTO MORANDI
Secretário Municipal de Saúde - interino


MARCELINO DAMIANI
LOCADOR

Testemunhas:


Bianca Benicá Gramelich


Frank's Mauro Targa Jaria

CPF:


138.082.157 - 63


104.034.017 - 06